



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

## **LEI Nº 275, DE 22 DE JUNHO DE 2004**

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º.** Ficam incorporadas as seguintes metas ao Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada pela lei municipal nº 259, de 9 de julho de 2003:

#### **2 - Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio ambiente**

**2.13** - Aquisição de resfriadores de leite .....R\$ 45.861,00

#### **8 – Saúde e Saneamento**

**8.14** – Implantação de Estação de Tratamento de Esgotos R\$ 310.000,00

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente ano, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) distribuído nas dotações a seguir especificadas:

#### **9.1 – Agropecuária, Indústria, Comércio e Meio Ambiente**

20.602.801.1-057 – Aquisição de Resfriadores de Leite

4490.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 50.000,00

#### **7.1 – Saúde Pública**

17.512.703.1-058 – Tratamento de esgotos

4490.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 310.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, em igual importância, de conformidade com o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de junho de  
2004.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**  
Prefeito Municipal